



27/04/2023	0601 a 0650	31/05/2023	1751 a 1800	06/07/2023	2901 a 2950	08/08/2023	4051 a 4100
28/04/2023	0651 a 0700	01/06/2023	1801 a 1850	07/07/2023	2951 a 3000	09/08/2023	4101 a 4150
02/05/2023	0701 a 0750	02/06/2023	1851 a 1900	10/07/2023	3001 a 3050	10/08/2023	4151 a 4200
03/05/2023	0751 a 0800	05/06/2023	1901 a 1950	11/07/2023	3051 a 3100	11/08/2023	4201 a 4250
04/05/2023	0801 a 0850	06/06/2023	1951 a 2000	12/07/2023	3101 a 3150	14/08/2023	4251 a 4300
05/05/2023	0851 a 0900	07/06/2023	2001 a 2050	13/07/2023	3151 a 3200	15/08/2023	4301 a 4350
08/05/2023	0901 a 0950	12/06/2023	2051 a 2100	14/07/2023	3201 a 3250	16/08/2023	4351 a 4400
09/05/2023	0951 a 1000	13/06/2023	2101 a 2150	17/07/2023	3251 a 3300	17/08/2023	4401 a 4450
10/05/2023	1001 a 1050	14/06/2023	2151 a 2200	18/07/2023	3301 a 3350	18/08/2023	4451 a 4500
11/05/2023	1051 a 1100	15/06/2023	2201 a 2250	19/07/2023	3351 a 3400	21/08/2023	4501 a 4550
12/05/2023	1101 a 1150	16/06/2023	2251 a 2300	20/07/2023	3401 a 3450	22/08/2023	4551 a 4600
23/08/2023	4601 a 4650	14/09/2023	5301 a 5350	04/10/2023	6001 a 6050	26/10/2023	6701 a 6750
24/08/2023	4651 a 4700	15/09/2023	5351 a 5400	05/10/2023	6051 a 6100	27/10/2023	6751 a 6800
25/08/2023	4701 a 4750	18/09/2023	5401 a 5450	06/10/2023	6101 a 6150	30/10/2023	6801 a 6850
28/08/2023	4751 a 4800	19/09/2023	5451 a 5500	09/10/2023	6151 a 6200	31/10/2023	6851 a 6900
29/08/2023	4801 a 4850	20/09/2023	5501 a 5550	10/10/2023	6201 a 6250	01/11/2023	6901 a 6950
30/08/2023	4851 a 4900	21/09/2023	5551 a 5600	11/10/2023	3251 a 6300	06/11/2023	6951 em diante
31/08/2023	4901 a 4950	22/09/2023	5601 a 5650	16/10/2023	6301 a 6350		
01/09/2023	4951 a 5000	25/09/2023	5651 a 5700	17/10/2023	6351 a 6400		
04/09/2023	5001 a 5050	26/09/2023	5701 a 5750	18/10/2023	6401 a 6450		
05/09/2023	5051 a 5100	27/09/2023	5751 a 5800	19/10/2023	6451 a 6500		
06/09/2023	5101 a 5150	28/09/2023	5801 a 5850	20/10/2023	6501 a 6550		
11/09/2023	5151 a 5200	29/09/2023	5851 a 5900	23/10/2023	6551 a 6600		
12/09/2023	5201 a 5250	02/10/2023	5901 a 5950	24/10/2023	6601 a 6650		
13/09/2023	5251 a 5300	03/10/2023	5951 a 6000	25/10/2023	6551 a 6700		

Portaria Nº 00599604 de 03 de Março de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
80312559	FRANCISCO HAROLDO SILVA GONCALVES	06.01.2014/05.01.2019	03.04.2023	02.05.2023

THALES DOURADO MOITINHO PINHO
INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

RESUMO: Convênio nº 009/2023 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Jacobina/BA. Objeto: Cessão de pessoal para proferir decisões singulares, em processos de empresário e sociedade empresária limitada, e autenticar instrumentos de escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio, nas instalações do Escritório Regional da JUCEB (Escritório Regional de Jacobina). Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Tiago Manoel Dias Ferreira pela Prefeitura de Jacobina/BA. SSA, 02.03.2023

RESUMO: Ficarão cancelados os processos, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa

EMPRESA BAHIA DE MINERACAO LTDA, sob nºs 29204996494 em 06/08/2021, 98144211 em 23/12/2021, 98230861 em 02/09/2022, 98335817 em 03/02/2023 e 98341880 em 23/02/2023. NIRE: 29204996494, arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia. Em SSA, 02/01/2023. Em SSA 04/03/2023 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR
ADTV 747/21.2 Convenentes: **CAR/SDR/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**. Município: **Ipiaú-Ba**; Valor: é por este aditado em **R\$ 169.760,00**; Assinatura: 14/02/2023.

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

PROCESSO SEI 077.16116.2023.0000235-63

PORTARIA Nº 06/2023

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, no uso de suas atribuições e considerando o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei 6.677/94, **RESOLVE:**
Prorrogar o prazo da Portaria nº **132** de 30 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 06 de janeiro de 2023, que trata do Processo de Invalidação do Título de Domínio nº **517156**, concedendo mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos procedimentos cabíveis, tendo em vista o prazo para garantir o contraditório e ampla defesa sobre as irregularidades imputadas e produção de provas. Salvador/BA, 03 de março de 2023. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor-Superintendente.

PROCESSO SEI 077.16116.2023.0000234-82
PORTARIA Nº 07/2023

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, no uso de suas atribuições e considerando o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei 6.677/94, **RESOLVE:**
Prorrogar o prazo da Portaria nº **133** de 30 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 06 de janeiro de 2023, que trata do Processo de Invalidação do Título de Domínio nº **492945**, concedendo mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos procedimentos cabíveis, tendo em vista o prazo para garantir o contraditório e ampla defesa sobre as irregularidades imputadas e produção de provas. Salvador/BA, 03 de março de 2023. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor-Superintendente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/22. FIRMADO EM: 11/02/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0003455-75. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE LENÇÓIS - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, modificando-o para o dia 12 de julho de 2023, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2023.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 082/22. FIRMADO EM: 04/04/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0003394-19. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE APORÁ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, modificando-o para o dia 05 de maio de 2023, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2023.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/21. FIRMADO EM: 06/12/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0002876-05. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JQUIRIÇÁ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, modificando-o para o dia 07 de julho de 2023, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2023.